



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.900 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

Projeto de Lei nº 87/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dá nova redação ao Inciso I, do Artigo 6º, da Lei nº 4.743, de 29 de Dezembro de 2.005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Inciso I, do Artigo 6º, da Lei nº 4.743, de 29 de Dezembro de 2.005, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2.005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º

I – abrir créditos adicionais suplementares, durante o exercício, até o limite de 13% (treze por cento), do total das despesas fixas, excetuando-se do valor total das despesas no exercício, os valores relativos à FEMA. "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de dezembro de 2006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERIVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de dezembro de 2006.